



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

Proc. 12.
1192/2024
02

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – MANUTENÇÃO DE
GARANTIA DE VEÍCULO**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: Ronaldo Miliano Andrade

CARGO: Assessor de Gabinete

E-mail: obrasssalto@hotmail.com

Telefone: XXXXX

Contratação de Concessionária FIAT Autorizada para prestação de serviços e substituição de peças referente à 7ª (setima) Revisão de Garantia de Veículo Fiat, Modelo Cronos 1.3, Cor Branco, Placa **RJH8F07**.

Quilometragem atual: 68.626 km

Quilometragem limite para revisão: 70.000 km

2.1 O município dispõe de uma frota de 15 (quinze) veículos da Marca Fiat, Modelo CRONOS 1.3, que necessitam de revisões periódicas para manutenção obrigatória da garantia de fábrica conforme demonstrado no Manual de Propriedade ao qual remete um período de 36 (trinta e seis) meses após emissão da nota fiscal de compra do bem pelo atual proprietário.

I - Justificativa da necessidade dos serviços;

Considerando que, os veículos foram adquiridos Zero KM e, encontram-se dentro do período de 36 (trinta e seis) meses;

Considerando que, os veículos estão dentro do prazo de garantia, impossibilitando a realização das revisões fora da rede autorizada da Fiat;

Considerando que, em caso de manutenção fora da rede autorizada Fiat, o veículo perderia totalmente sua garantia de fábrica, conforme disposto no manual de garantia;

Considerando que, o tempo de 36 (trinta e seis) meses da garantia de fábrica foi uma das exigências do município na elaboração do seu edital de licitação para a aquisição dos veículos que hoje compõem a frota municipal e, portanto, devemos mantê-la para melhor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE



aproveitamento do bem;

Considerando que, é de responsabilidade da Administração Municipal zelar pela conserva e manutenção do patrimônio publico;

Considerando que, esta Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela manutenção da frota do Município que atende aos serviços por ela executados e, cabe a ela também zelar pelo bem;

Considerando que, somente realizando a manutenção periódica em Concessionária Autorizada Fiat, a Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo as determinações contidas no manual de instrução dos veículos;

Diante disso, informamos que, balizados nas considerações acima expostas, seria inviável e impossível à elaboração de um (ETP) - Estudo Técnico Preliminar para possíveis soluções de manutenção dos veículos em período de garantia do fabricante, pois somente com a manutenção na Concessionária Autorizada, conseguiremos manter a garantia de fábrica durante o período compreendido de 36 (trinta e seis) meses dos veículos da marca em questão.

2.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

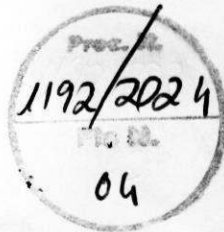
Com as revisões realizadas periodicamente na autorizada, conseguiremos manter sua garantia para possíveis problemas que possam surgir no veículo futuramente, evitando assim despesas estranhas a esta secretaria, bem como, realizar manutenções preventivas e corretivas nos veículos trazendo segurança para todos os usuários.

Itens obrigatórios e constantes na 7ª revisão obrigatória referente aos 70.000km:

- Filtro de óleo de motor; 1 unidade
- Filtro de ar; 1 unidade
- Filtro de combustível, 1 unidade
- Óleo do motor; 4 Litros
- Kit revisão staff, 1 unidade
- Kit higienização staff, 1 unidade
- Kit descarbonizante staff, 1 unidade
- Verniz de motor, 1 unidade
- Protetor de Carter, 1 unidade
- Alinhamento e balanceamento; 1 unidade (serviço)
- Mão de obra; 1 unidade (Serviço)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE



A previsão de início dos serviços deverá ser até o dia 22 de abril de 2024.

Nome do Servidor: Fernando Costa
Conceição
Matricula: 99/0616-08

Nome do Servidor: Mário Barros Martins
Matricula: 22/0227-13

Encaminha-se ao Secretario Municipal de Saúde e Higiene para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e prosseguimento da contratação.


Ronaldo Milano de Andrade
Assessor de Gabinete

- 1- Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação acima, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria bem como as necessidades da área requisitante;
- 2- Diante de toda necessidade acima descrita, encaminha-se ao Gabinete do Prefeito para análise e posterior aprovação.

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde e Higiene